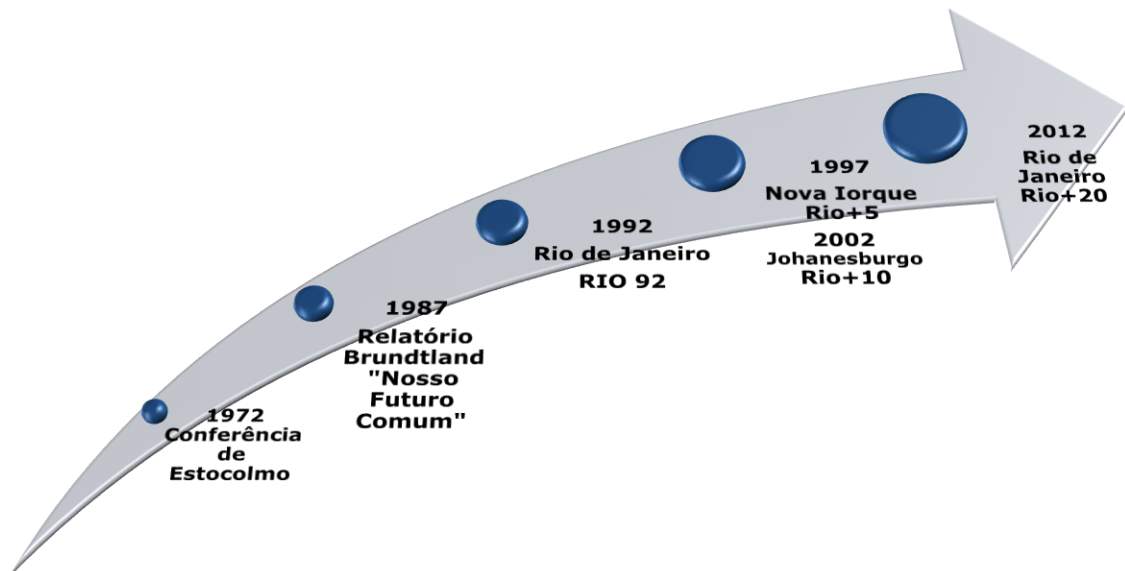


MEMOREX

Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland) e Meio Ambiente (Arts. 170 e 225 da Constituição Federal)

Neste PDF temos o MEMOREX e MAPAS MENTAIS sobre Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland) e Meio Ambiente (Arts. 170 e 225 da Constituição Federal).

Linha do Tempo



Fonte: Elaborada pelo autor.

- **A CF/88 tem um artigo específico sobre a proteção ambiental (art. 225), embora trate de meio ambiente em diversos outros artigos.** De acordo com o art. 225, caput, da CF/88, **todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo** e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de**

defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

- O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é **difuso**, **bem de uso comum do povo, que não pertence a indivíduos isolados, mas a toda a coletividade**, e é **direito de terceira dimensão ou geração**, que está relacionado à fraternidade/solidariedade.
- **Proteger o Meio Ambiente, Combater a Poluição, Preservar as Florestas, a Fauna e a Flora é competência COMUM da União, dos Estados, do DF e dos Municípios.**

No **Relatório "Brundtland"** foi definido o conceito de **"DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"** como sendo ***o desenvolvimento que atende às necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das futuras gerações de terem suas próprias necessidades atendidas.***



A ideia de desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação do meio ambiente ganhou força com a **Conferência de Estocolmo, em 1972**, marco histórico das discussões sobre as questões ambientais.

No Brasil, o conceito já estava presente antes da CF/88 e da Rio/92. Em 1981, a Lei nº 6.938, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, já prescrevia como um de seus objetivos **a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.**

O **Princípio 04, da Declaração do Rio de 1992**, dispõe que, para se alcançar o **desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente deve constituir parte integrante do processo de desenvolvimento** e não pode ser considerada separadamente. Ademais,

a **tarefa de erradicar a pobreza constitui requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.**

O princípio do desenvolvimento sustentável tem previsão constitucional, **devendo a ordem econômica observar**, de acordo com os ditames da **justiça social**, entre outros, os **princípios da função social da propriedade** e a **defesa do meio ambiente**, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação.



Jurisprudência

Em ADI, o **STF** reconheceu expressamente o princípio do desenvolvimento sustentável.

"O princípio do desenvolvimento sustentável, além de impregnado de caráter eminentemente constitucional, encontra suporte legitimador em compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro e representa fator de obtenção do justo equilíbrio entre as exigências da economia e as da ecologia, subordinada, no entanto, a invocação desse postulado, quando ocorrente situação de conflito entre valores constitucionais relevantes, a uma condição inafastável, cuja observância não comprometa nem esvazie o conteúdo essencial de um dos mais significativos direitos fundamentais: o direito à preservação do meio ambiente, que traduz bem de uso comum da generalidade das pessoas, a ser resguardado em favor das presentes e futuras gerações". (ADI nº 3.540/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 03/02/06).



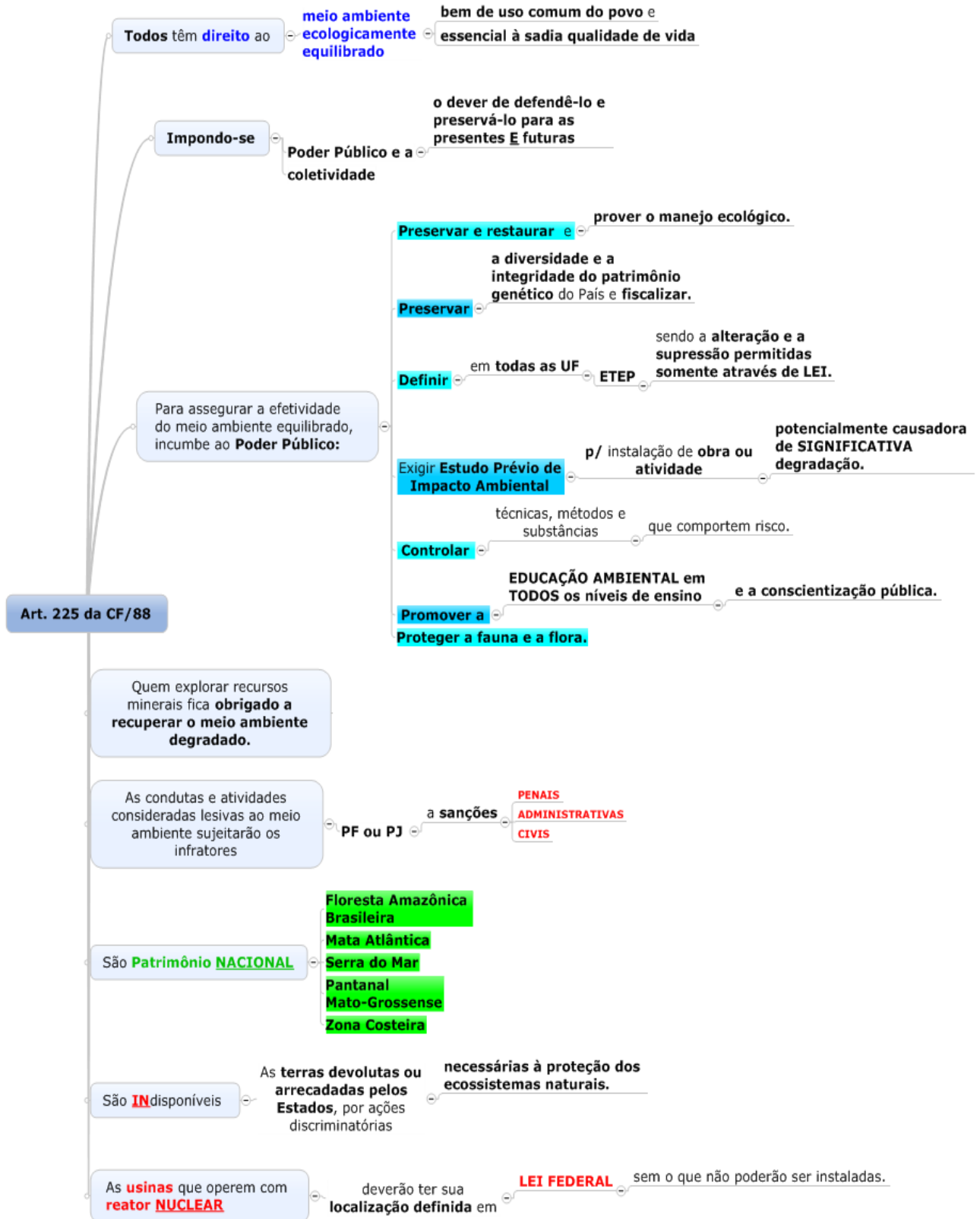
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL busca
o crescimento econômico
em harmonia com
a preservação ambiental e
a justiça social
para as presentes e futuras gerações.

Durante a **Rio 92** foram produzidos documentos importantes:

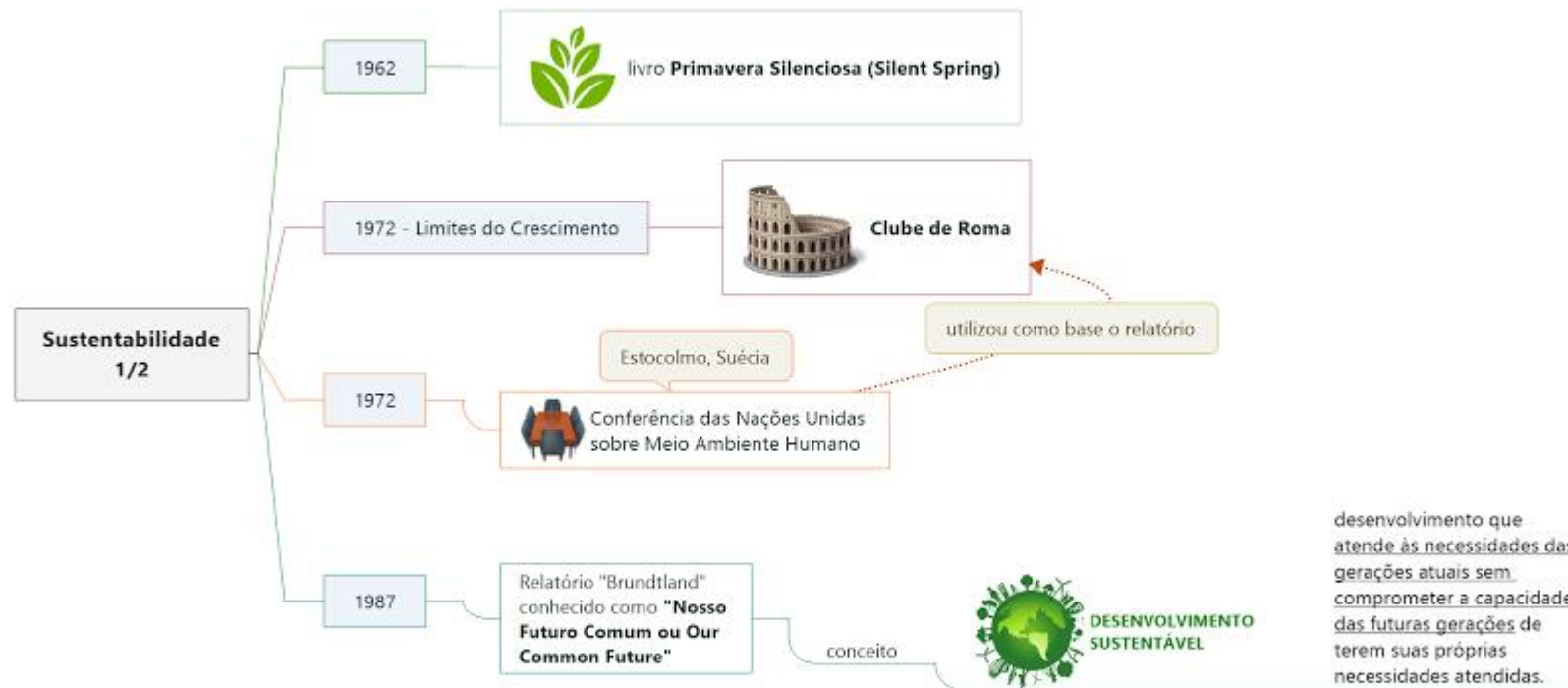
- ✓ **Declaração do Rio;**
- ✓ **Declaração de Princípios sobre Florestas;**
- ✓ **Agenda 21;**
- ✓ **Convenção sobre Mudanças Climáticas; e**
- ✓ **Convenção sobre Diversidade Biológica.**

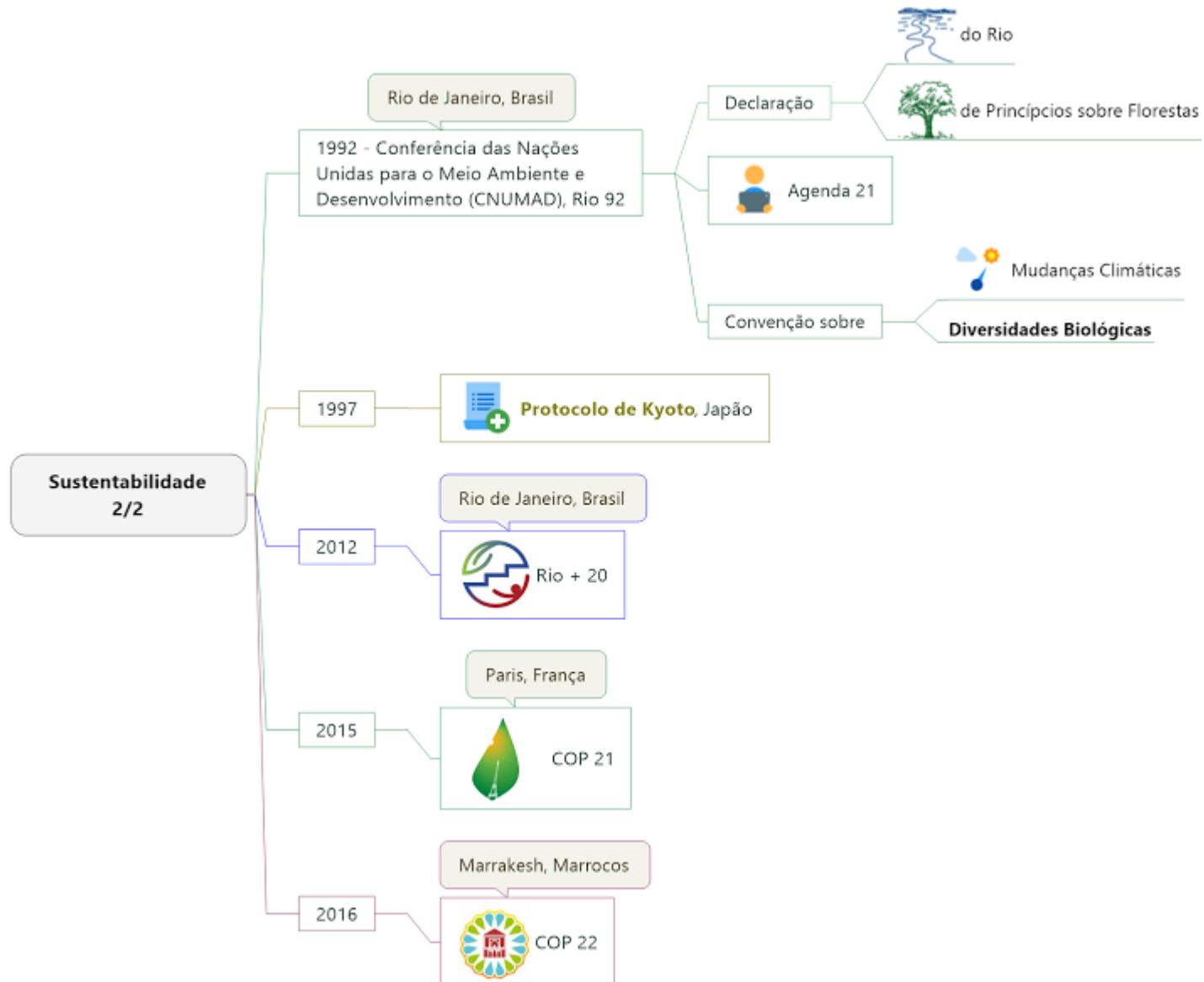
A **RIO+20** ocorreu em 2012 (20 anos após a RIO 92) e teve dois temas centrais:

- 1 - A economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza;**
- 2 - A estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável (Governança Ambiental e Governança do Desenvolvimento Sustentável).**



- **ETEP: Espaços Territoriais Especialmente Protegidos**
- **UF: Unidade da Federação**
- **PF: Pessoa Física e PJ: Pessoa Jurídica**

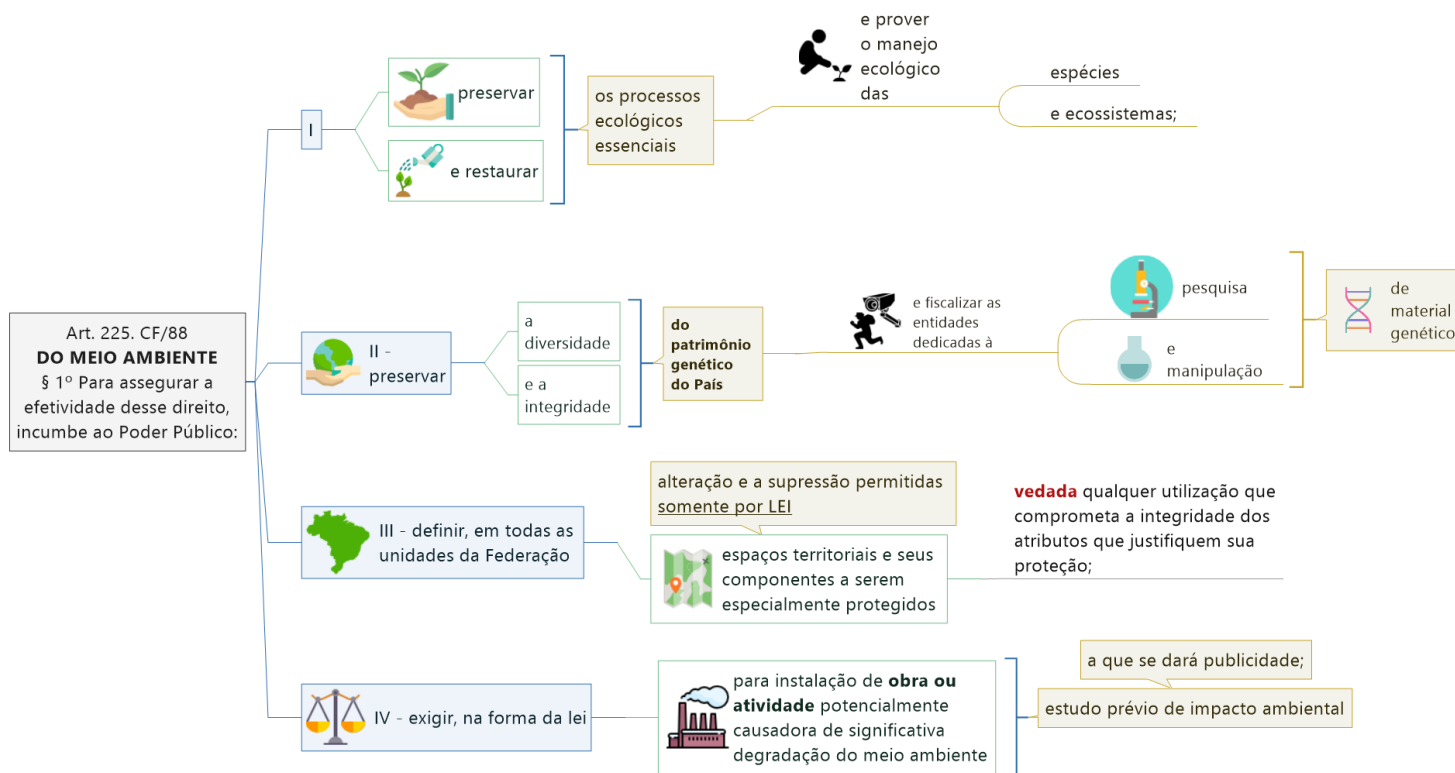




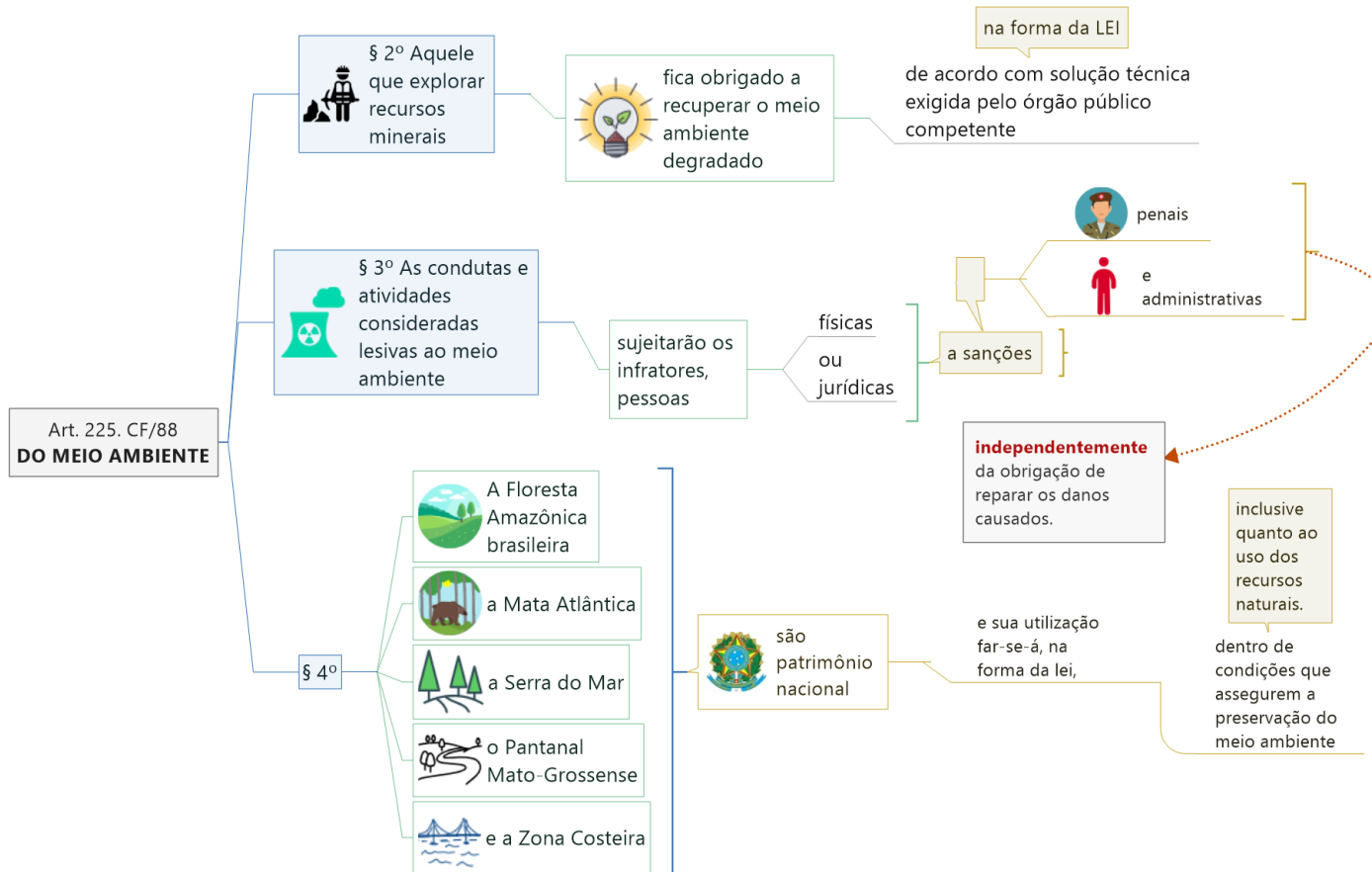




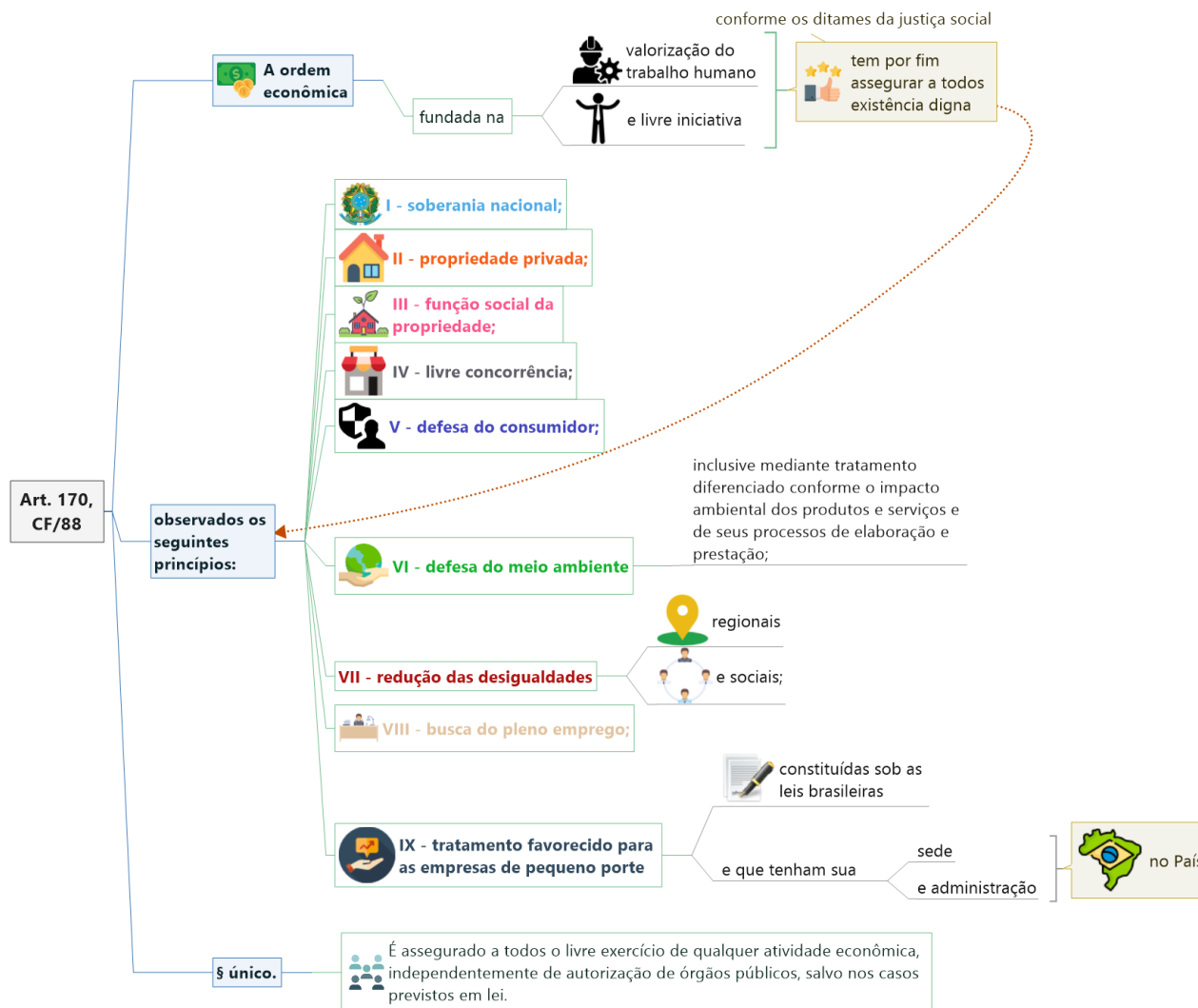












Considerações Finais

Espero que vocês tenham gostado!

Meu aluno, **assuma a responsabilidade pelo seu sucesso ou pelo seu fracasso. Tudo depende de você, das suas atitudes, das suas escolhas.** Não culpe os amigos, a família, o professor, a falta de apoio. Tem gente que põe a culpa em todo mundo, mas não reconhece o seu papel como protagonista da história. Você pode escolher achar culpados e dar desculpas ou encarar a sua responsabilidade pela vida que tem!

Chame a responsabilidade! Assuma o risco! Tome a decisão de fazer o que precisa ser feito e faça!

Caso tenha decidido ser aprovado, vá até o fim! Esse é o seu objetivo de agora em diante. Nada pode desviá-lo dele! Desafie-se! Motive-se! Estabeleça metas e cumpra-as!

Não tente mudar o que está fora do seu raio de ação. Mude e melhore as suas ações, a sua postura perante os problemas.

Pessoal, não existe fazer mais ou menos. Ou você foca em um objetivo e parte para ação total, ou não faz.

Estabeleça um objetivo e tenha a persistência necessária para alcançá-lo. Não deixe para depois. Faça agora! *Just do it!*

Dê rapidamente o primeiro passo! Não seja morno, fazendo por fazer. Faça com vontade, cumpra o seu projeto de ser aprovado!

Não se deixe influenciar por pessoas irresponsáveis que não entendem nada sobre concursos e ficam plantando ideias negativas na sua cabeça.

Se você tem um objetivo, um sonho, vá e faça de tudo para realizá-lo! Lembre-se de que o sonho é seu! Não é dos outros. Depende de você! Chute a acomodação para bem longe e procure melhorar sempre!

Faça da aprovação um objetivo de vida. O meio para conquistar uma vida melhor, para a realização de grandes sonhos. Valorize sua capacidade e acredite no seu potencial.

Faça por merecer! Faça acontecer! Faça o que precisa ser feito, da maneira correta, pelo tempo que for necessário!

Conte comigo nessa etapa! Vamos juntos até a posse!

Roserval Júnior

Perfil no FB: [Roserval Júnior \(escolha a opção seguir\)](#)

Página no FB: [Roserval Jr \(Basta curtir\)](#)

Siga no Instagram: [@profroserval](#)

Youtube: [Roserval Júnior](#)

Caso tenha interesse, sugiro que leia:

<https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/como-passar-em-concurso-publico-menos-stabilo-mais-papiro-2/>

"A disciplina é a parte mais importante para se ter o sucesso."

Truman Capote

"Não há satisfação maior do que aquela que sentimos quando proporcionamos alegria aos outros."

Masaharu Taniguchi

"Um meio ou uma desculpa

Não conheço ninguém que conseguiu realizar seu sonho, sem sacrificar feriados e domingos pelo menos uma centena de vezes. (...)

O sucesso é construído à noite.

Durante o dia você faz o que todos fazem.

Mas, para obter um resultado diferente da maioria, você tem que ser especial.

Se fizer igual a todo mundo, obterá os mesmos resultados.

Não se compare à maioria, pois infelizmente ela não é modelo de sucesso.

Se você quiser atingir uma meta especial, terá que estudar no horário em que os outros estão tomando chope com batata frita.

Terá de planejar, enquanto os outros permanecem à frente da televisão.

Terá de trabalhar enquanto os outros tomam sol à beira da piscina.

A realização de um sonho depende de dedicação.

Há muita gente que espera que o sonho se realize por magia, mas toda magia é ilusão, e a ilusão não tira ninguém de onde está.

Na verdade a ilusão é combustível dos perdedores, pois:

Quem quer fazer alguma coisa encontra um meio.

Quem não quer fazer nada encontra uma desculpa."

Roberto Shinyashiki